



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

**Considerando** as afirmações da Assessoria Jurídica sobre a legalidade deste processo;

**Considerando** que a proposta apresentada pela **EMPRESA JONATAS DA SILVA ROCHA LTDA. ME.**, atende as exigências desta administração, a mesma foi acatada por esta comissão de licitação,

**Considerando** que a Empresa acima tem larga experiência na fabricação de pães, para a população da sede do Município, com boa aceitação dos produtos comercializados,;

## RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a aquisição dos produtos licitados para fornecimento parcelado e sob DEMANDA, de pães dos tipos doces e salgados destinados a complementação da Merenda Escolar que será servida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023.

Por conseqüência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 01 de Março de 2023

  
Manoelina de Sousa Borges  
Prefeita Municipal